

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 415 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a partir de 19/11/2020, o gozo de férias da servidora TARCIA KAORI RODRIGUES NAGAISHI, Identidade Funcional nº 54190065/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, referente ao exercício 2018/2019, concedido anteriormente, no período de 04/11 a 03/12/2020, através da PORTARIA Nº 396 de 04.11.2020, publicada no DOE nº 34.395, de 05/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 16 de novembro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 601207

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 416 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos Processo nº 2020/905037

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE TEIXEIRA NEGRÃO, Identidade Funcional nº 54188797/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para responder pelo cargo de Coordenador, GEP. DAS-011.4, no período de 04/01 a 02/02/2021, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante o impedimento da titular TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA, Identidade Funcional nº 5812364/4, ocupante do cargo de Coordenador, GEP DAS.011.4, que se encontra de férias, no período acima citado, conforme PORTARIA Nº 406 de 09/11/2020, publicada no DOE nº 34.399, de 10/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 16 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 601211

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA Nº 004/2020

BOLSAS DE ATRAÇÃO DE JOVENS TALENTOS - BJT

RESULTADO FINAL - LOTE 5

Nº	PPG	Inst. Rec.	Nome Candidato(a) BJT	Título do projeto	RESULTADO
17	PPGBEES	UFOPA	Marcos Vinicius Soares	Distribuição fitogeográfica de espécies leguminosae na flora tapajós e seus visitantes florais	NÃO APROVADO
25	PPGA	UFPA	Andrey Nikulin	Documentação e descrição do Chiquitano Migueleño	NÃO APROVADO

Belém, 16 de novembro de 2020.

Juarez Antônio Simões Quaresma

Diretor Científico / FAPESPA

Protocolo: 601166

FÉRIAS

PORTARIA Nº 206/2020 – GABINETE, de 12 de Novembro de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora SUELY BARBOSA MEIRELES BEZERRA. Mat. 5918349/1, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, suspensos pela PORTARIA Nº125/2020, publicada no DOE

Nº 34.283, de 16 de julho de 2020. Ficando o restante de 15 dias para uma data a ser marcada posteriormente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 12 de Novembro de 2020

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 601347

PORTARIA Nº 207/2020 – GABINETE, de 16 de Novembro de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidora da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
5702399/5	IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA	11/09/2019 A 10/09/2020	01/12/2020 A 30/12/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 16 de Novembro de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 601352

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Nº 054/2020 – EDITAL/CHAMADA - 012/2017

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

BENEFICIÁRIO: ANGRA LUZIA CORRÊA DOS REIS

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica como forma de apoiar as atividades de Pesquisas conforme Edital/Chamada - 012/2017 - Concessão de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 13/11/2020 a 18/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 601175

TERMO DE ANULAÇÃO

Edital FAPESPA 002/2020- STARTUP PARÁ.

O Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, nos artigos 65 e 66 da lei estadual 8.972/2020 e na cláusula 20.7 do edital 002/2020-FAPESPA (startup Pará);

Considerando o dever da Administração Pública em zelar pela legalidade de seus atos e condutas;

Considerando o poder-dever de autotutela de que goza a Administração Pública para anular seus atos quando eivados de vícios, conforme determinam o art. 65, da lei estadual 8972/2020 e o entendimento pacífico do C. Supremo Tribunal Federal retratado nas súmulas 346 e 473 de sua jurisprudência;

Considerando que a autoridade competente, ao constatar a omissão de formalidades ou de procedimentos essenciais em processos administrativos sob o seu encargo, tem dever de anulá-los, reconduzindo a partes ao status quo ante e, escoimados os vícios, deflagrar novo processo;

Considerando que nos casos de outorga de subvenção econômica a pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, voltado ao fomento da ciência, da tecnologia e da inovação, devem ser, rigorosamente, observadas as disposições legais constantes na lei federal 10.973/2004 (marco legal de CT&I), na lei estadual 8.426/2016, no decreto estadual 2.004, de 07/03/2018, no decreto federal 9.283/2018, na lei federal 4.320/1964 e na lei de responsabilidade fiscal;

Considerando que a concessão de bolsas dentro do instrumento de subvenção econômica (termo de outorga), apesar de permitida em razão do estímulo à inovação em empresas pelo Poder Público trazido pela lei federal 13.243/2016, deve fiel obediência aos conceitos jurídicos encartados no marco legal de CT&I, na lei estadual de CT&I, no decreto federal 9.283/2018 e na portaria 021/2020, publicada no DOE 34104, de 31/01/2020, a qual regulamenta no âmbito da FAPESPA o programa "Bolsa-Pará";

Considerando que a bolsa é o aporte de recursos financeiros em benefício de pessoa física que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projeto de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

Considerando que não há previsão legal para a concessão de bolsa a coordenador de projeto, ainda que se trate de projeto científico;

Considerando que não há previsão legal para a outorga de bolsa a sócios de determinada sociedade empresária;

Considerando que profissionais com vínculo empregatício ou funcional não podem ser bolsistas;

Considerando que, nos termos do art. 20, caput, do decreto federal 9.283/2018, a concessão de subvenção econômica implicará, obrigatoriamente, na assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida em termo de outorga específico;

Considerando que as empresas participantes devem apresentar contrapartida, financeira ou economicamente mensurável, necessariamente, desde o início do certame, em suas propostas, a fim de que possam ser ou não enquadradas pelo Comitê Gestor do Programa;

Considerando a necessidade de adequação da dotação orçamentária e da